



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias

Número do Ato: 7653

Data do Ato: segunda-feira, 29 de Maio de 2000

Ementa: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MILZA, com sede e foro no município de Itaberaba.

LEI Nº 7.653 DE 29 DE MAIO DE 2000

Declara De Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO MARIA MILZA, Com Sede E Foro No Município De Itaberaba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 37, XXIII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MARIA MILZA, com sede e foro no município de Itaberaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de maio de 2000.

ANTONIO HONORATO
Presidente